



EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a [Resolução 32/17-CEPE](#), a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento do PPGEE; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do PPGEE, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso, em regime de fluxo contínuo, no Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica do PPGEE, para o ingresso no período de 09 de fevereiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins e que tenham publicado pelo menos um artigo em congresso ou periódico científico na área.

§ 1º - O PPGEE poderá aceitar inscrições de candidatos(as) que possuam diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins, mesmo sem possuir título de mestrado ou estar concluindo curso de mestrado. Esta modalidade de ingresso é denominada Doutorado Direito. Para inscrição nesta modalidade, o candidato(a) deve ter:

- I. publicado, como primeiro autor, pelo menos um artigo em congresso ou periódico científico na área, ou;
- II. ter realizado pelo menos 1 (um) ano de Iniciação Científica, ou;
- III. possuir histórico do curso de graduação com média igual ou superior a 7,5.



DAS VAGAS

Art. 3º O número de vagas disponíveis para orientação docente será atualizado com periodicidade mensal e encontra-se disponível no **Anexo I** deste edital.

§ 1º - A lista dos aprovados e classificados também será atualizada com periodicidade mensal e obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente habilitado para orientar doutorado, conforme as normativas da CAPES.

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital poderão ser realizadas **até o dia 06/02/2025**:

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4058>

§ 2º - Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico;

§ 3º - Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados são:

- a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins. Em caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto (conforme Art. 2º § 1º deste Edital), este documento deverá ser substituído por uma declaração redigida e assinada pelo candidato(a) de que está realizando a inscrição na modalidade Doutorado Direto. Esta declaração deverá ser anexada com os documentos comprobatórios, conforme exigidos no Art. 2º § 1º deste Edital;
- e) Histórico escolar do curso de mestrado. Em caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto (conforme Art. 2º § 1º deste Edital), encaminhar novamente a declaração do item (d);
- f) Uma foto 3x4 cm recente;
- g) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site lattes.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo lattes com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (Arquivo no formato: PDF);
- h) Projeto de pesquisa detalhado, contendo: introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, plano de estudos, cronograma e referências bibliográficas;



- i) O orientador pretendido deve ser docente do PPGEe com vaga disponível no Anexo I deste edital; e
- j) Duas cartas de recomendação de professores que não sejam o orientador pretendido (modelo disponível em: http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf). que devem ser enviadas diretamente pelos professores que assinam as cartas para o email: ppgee@ufpr.br.

§ 4º - A inobservância de qualquer um dos itens do § 3º resultará na não homologação da inscrição, devendo o candidato, se assim desejar, realizar nova inscrição atendendo o especificado no § 3º.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do PPGEe.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A Comissão de Seleção efetuará análise da documentação com base no *curriculum vitae*, nos históricos escolares, na experiência em docência, na eventual trajetória profissional, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e nas cartas de recomendação..

§ 1º - Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º - Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados no currículo Lattes.

§ 3º - Em caso de inscrição na modalidade Doutorado Direto (conforme Art. 2º § 1º deste Edital), é facultado a Comissão de Seleção a realização de entrevista do candidato(a), com a presença do orientador pretendido. O dia e horário para a realização desta entrevista deverão ser informados ao candidato(a) com pelo menos 48 horas de antecedência de sua realização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Alexandre Rasi Aoki, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.